

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	

Impressão no Diário Oficial de



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI Nº 720

Maceió, 31 de maio de 1960.

Manda erigir um busto.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ DECRETA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - É o Prefeito da Capital autorizado a erigir um busto do poeta Aloisio Branco, na praça que tem o seu nome.

Art. 2º - A despesa decorrente da presente lei correrá por conta da Verba 12 - Poder Executivo, sub consignação 16, do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

S.S. da Câmara Municipal de Maceió, em 31 de maio de 1960.

Bráulio de Freitas Cavalcanti
BRÁULIO DE FREITAS CAVALCANTI - PRESIDENTE

Mironiltes Peixoto
MIRONILTES PEIXOTO - 1º SECRETÁRIO

Renalvo Siqueira
RENALVO SIQUEIRA - 2º SECRETÁRIO SUBSTITUTO.

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Maceió, aos trinta e um dias do mês de maio do ano de mil novecentos e sessenta (1960).

Clódio Rodrigues
CLÓDIO RODRIGUES
DIRETOR